



ATA nº. 022/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

1 Às 7h30, do dia 11 de junho de 2025, reuniram-se ordinariamente na  
2 sede do PREVINA os membros do Conselho Deliberativo Marcos Santi,  
3 Kelly Borba, Suzana Souza, Mara Costa e Valéria dos Santos.  
4 Verificado o quórum regimental, a reunião foi declarada aberta pela  
5 presidente do Conselho, Sra Kelly Cristina de Souza Campos Borba.  
6 Ordem do dia. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E**  
7 **ELETRÔNICOS 2025.** O diretor presidente encaminhou para análise e  
8 deliberação o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº  
9 22/2025, que trata da aquisição de material de informática e eletrônicos  
10 necessários para a modernização e ampliação da infraestrutura  
11 tecnológica do PREVINA. De acordo com o gestor, a demanda justifica-  
12 se pela necessidade de atualização do parque de equipamentos,  
13 visando a melhoria na performance dos sistemas operacionais,  
14 otimização das atividades diárias da equipe e maior segurança no  
15 manuseio dos dados sensíveis dos segurados e beneficiários. Ainda  
16 segundo a justificava do gestor, a aquisição desses materiais permitirá a  
17 continuidade e a melhoria do atendimento aos servidores e segurados,  
18 além de garantir a conformidade com as exigências de segurança da  
19 informação e gestão administrativa. Diante do pedido, o Conselho  
20 apontou que a contratação está alinhada com o planejamento  
21 estratégico do PREVINA, além de atender aos princípios da eficiência e  
22 transparência previstos na legislação vigente, como a Lei Municipal nº  
23 993/2011 e a Lei nº 14.133/2021. O DFD nº 22/2025 especifica os itens  
24 necessários para o adequado funcionamento da instituição e detalha a  
25 quantidade e as especificações dos materiais a serem adquiridos,





**CONSELHO DELIBERATIVO**  
**GESTÃO 2024-2028**

26 contemplando a necessidade de reposição e aprimoramento de  
27 equipamentos essenciais para a operação da instituição. Dessa forma,  
28 manifestamos parecer favorável para que a diretoria executiva possa dar  
29 sequência ao processo de contratação, conforme as disposições legais  
30 aplicáveis. **Complemento Salarial Diretor Financeiro e Diretora de**  
31 **Benefícios.** O diretor presidente encaminhou solicitação para que seja  
32 realizado cálculo do Complemento Salarial a ser pago pelo PREVINA,  
33 previstos no artigo 37 incisos II § 1º da Lei 993/2011, referente ao cargo  
34 de Diretor Financeiro e Diretora de Benefícios, requerendo ao diretor  
35 financeiro que seja anexada toda a documentação necessária. Dessa  
36 forma, diante da necessidade dos anexos, o Conselho respondeu ao  
37 despacho no sentido de que aguarda a devida juntada da  
38 documentação, bem como o despacho solicitando parecer. **Resolução**  
39 **para Regulamentar o Procedimento de Reavaliação Patrimonial dos**  
40 **Bens Móveis no âmbito do PREVINA.** O diretor presidente também  
41 solicitou que seja deliberado sobre a elaboração de resolução que  
42 regulamente o procedimento de reavaliação patrimonial dos bens  
43 móveis do PREVINA, observando as diretrizes estabelecidas pelo  
44 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as  
45 normativas vigentes que regulam a administração patrimonial pública, a  
46 fim de garantir que o valor contábil dos bens móveis reflita sua real  
47 condição e utilidade; assim como a necessidade administrativa, para  
48 que o PREVINA realize a reavaliação dos bens patrimoniais móveis para  
49 assegurar que o valor registrado na contabilidade esteja atualizado,  
50 conforme as condições reais de uso e conservação dos bens. Além  
51 disso, será necessário remover do patrimônio itens que estejam  
52 incorretamente registrados, como placas, painéis e itens de baixo valor





**CONSELHO DELIBERATIVO**  
**GESTÃO 2024-2028**

53 que não devem integrar o patrimônio. A resolução visa aprimorar os  
54 processos administrativos do PREVINA, promovendo maior  
55 transparência e controle sobre o patrimônio do instituto. A reavaliação  
56 contribuirá para a adequação dos valores contábeis e para a remoção  
57 de bens que não são mais úteis ou que foram erroneamente registrados.  
58 Diante disso, o Conselho Deliberativo elaborou a Resolução 124/2025,  
59 utilizando como referência para a criação da normativa interna o Decreto  
60 nº 15.851/2022 do Estado de Mato Grosso do Sul: Que regulamenta a  
61 reavaliação, depreciação e controle patrimonial no âmbito do estado, e o  
62 Regulamento para Controle Patrimonial do Município de Três Lagoas:  
63 Que define diretrizes similares para o controle e reavaliação de bens  
64 móveis no âmbito municipal. Assim, foi apresentada e discutida a minuta  
65 da Resolução estabelecendo que a reavaliação será conduzida por uma  
66 Comissão Técnica de Avaliação, designada pelo Conselho Deliberativo,  
67 a qual será responsável pelo levantamento físico e documental dos  
68 bens, avaliação de seu estado de conservação, e emissão de relatórios  
69 técnicos com base em orçamentos de mercado. A comissão também  
70 deverá identificar e excluir do patrimônio bens indevidamente  
71 registrados, que não se enquadram nos critérios contábeis. A  
72 depreciação será apurada conforme tabela específica constante no  
73 Anexo I da minuta, que estabelece índices de conservação conforme o  
74 tempo de uso e o tipo de bem. A atualização dos valores será registrada  
75 no sistema patrimonial do Instituto, com justificativas técnicas sempre  
76 que houver ajustes. A resolução entrará em vigor na data de sua  
77 publicação, e sua execução será revista pelo Conselho Deliberativo  
78 sempre que necessário. **Alteração do calendário de reuniões.** Por  
79 conta da participação do conselho na 58º Congresso Nacional da



**CONSELHO DELIBERATIVO**  
**GESTÃO 2024-2028**

80 Abipem, em Foz do Iguaçu-PR, entre os dias 25 e 27 de junho, foi  
81 aprovada a alteração no calendário da reunião do dia 25 para o dia 23  
82 de junho. Não havendo mais nada a tratar, eu, Marcos Daniel Santi,  
83 redigi a presente ata, que será assinada por mim e pelos membros do  
84 Conselho Deliberativo, sendo posteriormente disponibilizada no site do  
85 PREVINA (<https://www.previna.ms.gov.br/agenda>).

|  |   |
|--|---|
|   | Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Presidente, Certificação Codel – I      |
| <br> | Marcos Daniel Santi, Vice-Presidente, Certificação CPA 10, CP RPPS CGINV I    |
| <br> | Mara Ivane de Oliveira Costa, eleita inativos, Certificação CPA 10, Codel - I |
|    | Suzana da Silva Souza Rocha, Certificação Codel - I                           |
|   | Valéria dos Santos Pereira, Certificação Codel - I                            |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0CF-D752-54F7-DF7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS DANIEL SANTI** (CPF 031.XXX.XXX-86) em 11/06/2025 09:12:14 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **VALERIA DOS SANTOS PEREIRA** (CPF 954.XXX.XXX-87) em 11/06/2025 09:13:52 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA** (CPF 465.XXX.XXX-20) em 11/06/2025 09:14:13 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **SUZANA DA SILVA SOUZA** (CPF 000.XXX.XXX-10) em 11/06/2025 09:15:31 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA** (CPF 790.XXX.XXX-00) em 11/06/2025 09:31:48 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previna.1doc.com.br/verificacao/E0CF-D752-54F7-DF7D>